

py  
**Curso intensivo de democracia**

CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA

O GLOBO

**U**ma análise consistente do real significado da nova Constituição para o País deve, necessariamente, levar em conta dois aspectos. O primeiro refere-se ao próprio processo constituinte, ou seja, tudo o que aconteceu desde as eleições de 86 até a promulgação da Carta e, ainda, o que está por vir na elaboração das leis ordinárias e complementares. O segundo diz respeito ao produto final desse processo: o texto constitucional, com suas virtudes e defeitos, avanços e retrocessos.

Quanto ao primeiro ponto, acreditamos que esses dezoito meses de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte representaram um verdadeiro curso intensivo de democracia. Os atores políticos foram forçados a conviver democraticamente, exercitando o diálogo, buscando acordos e tentando um entendimento que retrasse o horizonte visível a perspectiva de um impasse. O jogo parlamentar é mais transparente e, por isso, mais educativo. O Poder Legislativo, após um longo período de atribuições bastante reduzidas, voltou a ser o local por excelência das decisões importantes, onde se reestudou os mais graves problemas nacionais.

22 SE  
 Por outro lado, a Constituinte também deixou clara a nossa fragilidade institucional, quando em determinados momentos recebeu-se até pelo desno dela própria, apenas e tão-somente porque em seu seio ocorriam legítimos choques de interesses, próprios do jogo democrático.

Mas o lado positivo disso tudo é que os mais diferentes setores da sociedade civil se viram obrigados a explicitar as suas posições. Nesse sentido, a conduta da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo foi totalmente compatível com aquilo que se espera de um organismo de representação de interesses em um regime liberal-democrático. Apesar das referências freqüentes a um suposto e nunca localizado milionário "lobby" do capital, nossa atuação foi a mais lícita possível. Elaboramos pareceres, formulamos sugestões e prestamos assessoramento na preparação de emendas. Coordenamos a assinatura de emendas populares favoráveis à livre iniciativa e à manutenção do Sesi/Senai/Sesc/Senac como entidades privadas. Preferimos sempre a persuasão, a troca de idéias e o diálogo franco e aberto.

Com isso, os empresários tiveram a oportunidade de se aproximar da classe política, quando, no passado, nosso contato se restringia às altas autoridades do Executivo ou aos bu-

rocratas dos escalões inferiores ligados à área industrial. Muito tempo depois, passamos a atuar em um contexto de democracia incipiente onde, ao mesmo tempo em que eram estabelecidas as regras do jogo e projetava-se o futuro, cuidava-se da preservação do espaço de liberdade reconquistado: no balanço geral, o saldo é favorável. O processo constituinte trouxe grandes benefícios para uma Nação preocupada em consolidar a democracia, seja porque propiciou um aprendizado a todos os envolvidos, seja porque identificou os resquícios do autoritarismo.

No que tange ao conteúdo do novo texto, não é novidade que a Fiesp/Ciesp discorda de algumas decisões tomadas. Nossa preocupação fundamental, enquanto empresários, é com o dinamismo da atividade econômica de novos investimentos e trabalho. Assim, acreditamos, por exemplo, que a discriminação anacrônica ao capital estrangeiro e a limitação das taxas de juros em 12% dificultam o bom andamento da economia. Realmente, ficará mais difícil dinamizar o nosso desenvolvimento econômico para atender às nossas necessidades de ordem social com a presença de dispositivos como esses na nova Carta.

Mas a Constituição, que nasceu no seio de uma sociedade desigual, onde convivem setores industriais altamente sofisticados com a mais rudimentar agricultura de subsistência, também tem seus pontos positivos. Entre os quais merecem destaque a sensata decisão de manter sob controle da iniciativa privada o Sesi/Senai e o Sesc/Senac, e a reforma tributária, que pode representar uma profunda modificação nos hábitos políticos do País. Os Estados e Municípios terão mais recursos, e não necessitarão implorar verbas como contrapartida de algum compromisso estranho. Com isso, cresce a probabilidade de renovação política, o que é muito salutar para a democracia.

É em vista dessa análise que a classe industrial deve tomar uma posição e definir a estratégia a ser seguida. A nova Carta não é a ideal, mas devemos cumpri-la. Muito pior do que uma Constituição que contém algumas falhas, é uma Constituição desrespeitada e ignorada. Dessa forma, estamos convictos de que o momento das críticas já passou; as lamentações e os inconformismos, agora, são completamente inúteis.

Mas isso não é um convite ao imobilismo. Ao contrário, há muita coisa ainda a ser feita. Identificamos no projeto que foi à votação no segundo turno nada menos do que setenta e

sete referências expressas à necessidade de elaboração de leis que dizem respeito diretamente à atividade empresarial. Devemos, pois, continuar mobilizados e organizados, se estamos interessados em mostrar aos parlamentares que o nosso projeto para a Nação é o mais adequado.

Finalmente, é preciso considerar a aplicabilidade das novas normas. É previsível que, num primeiro momento, o Poder Judiciário fique sobrecarregado de conflitos, que certamente advirão quando entrar em vigor a nova ordem constitucional. Da habilidade do Judiciário em resolver essas questões dependerá, em grande medida, a credibilidade depositada na futura Carta.

Há de levar-se em conta, ainda, que, nos próximos meses, o Poder Legislativo estará às voltas com a elaboração das futuras Constituições estaduais e municipais, além de inúmeras leis ordinárias e complementares, algumas delas necessárias à própria operacionalização da nova Carta Magna, e, sob este aspecto, é preciso lembrar da importância de que se reveste, para alguns, até como pré-requisito para deflagração desse processo no âmbito federal, a confecção dos novos regimentos internos do Congresso Nacional.

Ademais, os decretos-leis enviados ao Legislativo até o dia 2 de setembro terão 180 dias para apreciação, descontados os recessos. Já os eventualmente remetidos após essa data serão convertidos em medidas provisórias, devendo ser apreciados em apenas 30 dias.

Ora, é certo que esse acúmulo de trabalho, se adiar a aprovação da legislação derivada da nova Constituição, poderá contribuir para o aumento das incertezas e da discussão jurídica acerca da aplicabilidade imediata, ou não, de várias normas constitucionais.

Mas essas dificuldades não inviabilizarão o País. Temos esperança de que a estrutura produtiva encontrará meios para absorver a ampliação dos direitos dos trabalhadores e acreditamos que poderemos corrigir muitos erros nessa nova etapa legislativa. Vamos cumprir a Constituição legitimamente elaborada e, simultaneamente, lutar para aperfeiçoá-la. Isso é o que a sociedade espera de empresários responsáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

Carlos Eduardo Moreira Ferreira é  
 1º Vice-Presidente da Federação  
 e Centro das Indústrias do Estado  
 de São Paulo (Fiesp/Ciesp).